



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

INDICAÇÃO no 59/99

INDICO ao Executivo, na forma regimental, ouvido o plenário, o envio de projeto de lei a esta Câmara, permitindo aos servidores estatutários da administração municipal que o desejarem, fazer opção pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) para que tenham direito à percepção das vantagens do FGTS. Os estatutários não podem usufruir do benefício do Fundo de Garantia. Só os celetistas.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1999.

Edílio Nelson Rodrigues - Vereador -

